Governo do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete de Segurança Institucional
Diretoria Geral de Administração e Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

1. PROPÓSITO

O presente Termo de Referência tem por objetivo descrever a aquisição de eletrodomésticos diversos pela necessidade de garantir o aparelhamento das unidades que compõem a estrutura deste Gabinete de Segurança Institucional, em conformidade com a Lei do Pregão 10.520 e com a Lei nº 8.666/1993 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências), e o Decreto Estadual nº 46.642/2019 (Regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro).

1.1.Justificativa da contratação

Justifica-se a contratação de eletrodomésticos diversos pela necessidade de garantir o aparelhamento das unidades que compõem a estrutura deste Gabinete de Segurança Institucional. Tais bens são necessários para substituir aqueles similares que apresentam desgaste natural ou por terem sofrido eventual dano durante o uso, bem como para serem usados nas instalações recém-inauguradas do GSI/RJ.

a) O quantitativo foi definido após levantamento realizado em todas as unidades internas do GSI para atender às necessidades atuais do órgão, e para cumprir o planejamento realizado de substituição gradual de itens similares que estão no término de sua vida útil, pelo período de um ano.

1.2. Instrumentos de planejamento

A aquisição pretendida encontra respaldo no Plano de Contratação Anual para o exercício financeiro de 2022, elaborado por este Gabinete de Segurança Institucional, demandando, no entanto, alguns ajustes nos objetos e quantidades.

1.3. Objetivo da contratação

Aquisição de eletrodomésticos diversos, conforme discriminado nos tópicos seguintes, para atendimento das demandas internas deste Gabinete de Segurança Institucional, para garantir o aparelhamento das unidades que compõem a estrutura deste Gabinete de Segurança Institucional, com a substituição de bens que apresentam desgaste natural ou por terem sofrido eventual dano durante o uso, bem como para serem usados nas instalações recém-inauguradas do GSI/RJ.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1.Definição do Objeto

Aparelhos e utensílios domésticos, mais especificamente **cafeteira, fogão, forno, frigobar, forno microondas, geladeira e sanduicheira**, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

2.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades.

ITEM	ID-SIGA	DESCRIÇÃO-SIGA	QTDE	FORMA DE FORNECIMENTO
01	154697	CAFETEIRA ELETRICA - FUNÇÕES: CILÍNDRICA, TERMOSTATO REGULÁVEL, COR: AÇO INOX, PRODUÇÃO: 8 L, POTÊNCIA: 1300 W, TENSÃO: 110 / 220 V, MATERIAL CORPO: AÇO INOX, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 7310.001.0054	5	UN
02	158442	CAFETEIRA ELÉTRICA, FUNÇÕES: DISPOSITIVO CORTA PINGO, COR: AÇO INOX, PRODUÇÃO: 16 ~ 24 XÍCARAS, POTÊNCIA: 700W, TENSÃO: 110V, MATERIAL CORPO: JARRA TÉRMICA AÇO INOX, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7310.001.0057	13	UN
03	151567	FOGAO DOMÉSTICO, FUNÇÕES: ELÉTRICO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, OPÇÕES DE TEMPERATURA, QUANTIDADE BOCA: 2, FORNO: SEM, TENSÃO: 220 V, ACABAMENTO: INOX, TIPO: BANCADA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7310.010.0013	2	UN

04	115944	FRIGOBAR, COR: BRANCO, CAPACIDADE FREEZER: 8-30L, CAPACIDADE REFRIGERADOR: 80-142L, CAPACIDADE TOTAL: 100-150L, TENSAO: BIVOLT, DIMENSAO (H X L X P): N/D Código do Item: 4110.005.0020	6	UN
05	158630	FORNO MICROONDAS - FUNCOES BASICAS: DESCONGELAMENTO AUTOMATICO, TIMER SONORO, TRAVA SEGURANCA, GRILL: SEM, CAPACIDADE: 30 L, POTENCIA: 1000 W, TENSAO: 110 V, ACABAMENTO: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	13	UN
06	72739	REFRIGERADOR, GELADEIRA, CAPACIDADE TOTAL: 380 LITROS, ACABAMENTO: N/D, MODELO: DUPLEX, MODELO PORTA: N/D, TENSAO: 110 V, ACESSORIOS: N/D, QUANTIDADE PORTAS: 2 PORTAS, DEGELO: AUTOMÁTICO, SISTEMA FROST FREE Código do Item: 4110.007.0045	7	UN
07	53306	SANDUICHEIRA - MATERIAL: REVESTIMENTO ANTIADERENTE, COR: BRANCA, CAPACIDADE: 2 SANDUICHES, POTENCIA: 750 WATTS, TENSAO: 110 V, DIMENSAO (H X L X P): 225 X 80 X 235 MM, ACESSORIO: N/A	13	UN
08	149685	PURIFICADOR DE AGUA - CAPACIDADE RESERVATORIO: 2,5L, PRESSAO: 3 A 40 MCA, LARGURA: 30 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	15	UN

2.3. Informações complementares

Deverão ser consideradas as seguintes complementações de item:

2.3.1. Para o item 01, ID 154697, o descritivo do SIGA fica complementado da seguinte forma:

Volume de produção: mínimo 8 L.

Potência mínima: 900 W.

Tensão: 110 / 220 V.

Material corpo: AÇO INOX.

Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Selo de aprovação do INMETRO.

2.3.2. Para o item 02, ID 158442, o descritivo do SIGA fica complementado da seguinte forma:

Com dispositivo corta pingo.

Volume de produção: 16 ~ 24 XÍCARAS.

Tensão: 110V.

Material corpo: inox.

Jarra térmica aço inox.

Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Selo de aprovação do INMETRO.

2.3.3.Para o item 03, ID 151567, o descritivo do SIGA fica complementado da seguinte forma:

Modelo *COOKTOP* elétrico por indução,

Com níveis de potência para aumento de temperatura.
Quantidade bocas: 2 (duas).
Tensão: 127 V.
Tipo de bancada de vidro de pelo menos 4mm, resistente ao calor.
Com painel touch screen com trava de segurança contra acionamento involuntário.
Com função *timer*.
Garantia mínima de 12 (doze) meses.
Selo de aprovação do INMETRO.

2.3.4. Para o item 04, ID 115944, o descritivo do SIGA fica complementado da seguinte forma:
Capacidade mínima do Freezer: 8 litros.
Capacidade mínima refrigerador: 92 litros.
Capacidade mínima total: 100 litros.
Degelo: *frost free.*
Tensão: bivolt.
Garantia mínima de 12 (doze) meses.
Selo de aprovação do INMETRO.
Selo PROCEL categoria "A".

2.3.5.Para o item 05, ID 158630, o descritivo do SIGA fica complementado da seguinte forma:
Funções básicas: descongelamento automático, timer sonoro, trava segurança.
Capacidade mínima: 30 litros
Tensão: 110 v.
Garantia mínima de 12 (doze) meses.
Selo de aprovação do INMETRO.

2.3.6.Para o item 06, ID 72739, o descritivo do SIGA fica complementado da seguinte forma:
Acabamento: branco.
Modelo: duplex.
Capacidade mínima: 320 litros.
Degelo: *frost free*
Tensão: bivolt.
Garantia mínima de 12 (doze) meses.
Selo de aprovação do INMETRO.
Selo PROCEL categoria "A".

2.3.7.Para o item 07, ID 53306, o descritivo do SIGA fica complementado da seguinte forma:
Revestimento antiaderente.
Capacidade: 02 sanduíches,
Potência mínima: 750 watts,
Tensão: 110 v,
Garantia mínima de 12 (doze) meses.
Selo de aprovação do INMETRO.

2.3.8. Para o item 08, ID 149685, o descritivo do SIGA fica complementado da seguinte forma:
Temperatura: natural e gelada
Características e funções: bandeja coletora e pés antiderrapantes
Tipo de filtragem/purificação: redução de cloro e retenção de partículas
Capacidade mínima: 2,5 litros
Tensão: 110v e 127v.
Garantia mínima de 12 (doze) meses.
Selo de aprovação do INMETRO.
Selo PROCEL categoria "A".

Cabe ressaltar que não há especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias na definição do objeto que possam limitar a competição.

2.4. Definição da natureza do Bem

Trata-se de bem comum, pois os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado, independentemente de sua complexidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1.Forma de seleção

A forma de seleção do fornecedor será por licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

3.2 Forma de execução

3.2.1.As especificações mínimas do material a ser contratado serão descritas nos tópicos 2.1, 2.2 e 2.3 do Termo de Referência;

3.2.2.O objeto deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho, em perfeito estado, sem quaisquer avarias, e em plenas condições de uso e de acordo com as especificações do Termo de Referência, em horário comercial, das 9h às 17h na Coordenadoria de Material e Patrimônio do Gabinete de Segurança Institucional, no seguinte endereço: R. Pinheiro Machado, S/N, Laranjeiras/RJ, 22231-901 – Palácio Guanabara;

3.2.3.Na hipótese de constatação de defeitos, avarias ou de objeto com especificação inferior à que prevê este instrumento este será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei n. 8.666/93, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem qualquer ônus para a administração pública;

3.2.4. A entrega e/ou montagem do material deverá ser agendada previamente junto à Coordenadoria de Material e Patrimônio, pelos telefones: (21) 2334-3378. O agendamento somente poderá recair em dias úteis (de segunda a sexta-feira) e em horário comercial (de 9h00 as 17h00);

3.2.5.O atraso injustificado na entrega do objeto pronto para uso sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas previstas na Lei do Pregão 10.520 e, no que couber, na Lei n.º 8.666/1993, sem prejuízo de quaisquer outras que sejam cabíveis.

3.3.Duração do contrato

O contrato terá duração de 90 dias.

3.4. Reajuste de preços

Poderá ser reajustado pelo IPCA, a contar da data do orçamento estimado para a futura licitação.

3.5. Garantia

Não será exigida garantia contratual haja vista a pronta entrega do bem.

3.6. Critérios e práticas de sustentabilidade

A contratada deverá adotar, sempre que possível, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental:

1. Utilizar produtos sustentáveis e de menor impacto ambiental;
2. Acondicionar os materiais em embalagens compostas por materiais recicláveis, que garantam a proteção do invólucro durante o transporte;
3. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR’s publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre gestão de resíduos sólidos;
4. Demais disposições sobre padrões de sustentabilidade ambiental previstas no Decreto Estadual nº 46.629/2012 aplicáveis ao objeto.

Além disso, os produtos deverão apresentar o selo PROCEL categoria "A", que atesta o atendimento aos parâmetros que definem os melhores níveis de eficiência energética dentro da categoria, quando aplicável.

3.7.Possibilidade de subcontratação

Por se tratar de aquisição de bem de natureza comum, não será admitida a subcontratação.

3.8. Possibilidade de participação de Consórcio

Não se observa potencial aumento de competitividade em permitir a participação de consórcio, por não haver complexidade no objeto e pelo valor estimado para a contratação ser baixo; não demandando a contratação, portanto, ampla capacidade técnica ou econômica da empresa a ser contratada. Pelo exposto, não deverá ser autorizada a participação de consórcio.

3.9.Possibilidade de participação de Cooperativa

Não será admitida a participação de cooperativas, haja vista a incompatibilidade do objeto fornecido com a referida formação e objetivos de associações de tal espécie, as quais se dedicam a prestação de serviços geridos de modo democráticos.

3.10. Incidência do Programa de Integridade

Não deverá ser exigido das empresas a serem contratadas o Programa de Integridade, conforme estabelecido na Lei Estadual n.º 7.753/17 e valores atualizados pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, pois o valor estimado para a contratação é inferior a R$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais) e o prazo do contrato é inferior a 180 (cento e oitenta) dias.

3.11. Responsabilidades das partes

3.11.1.Responsabilidades da contratante

3.11.1,1.Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos e informações relativas à execução do objeto.

3.11.1.2.Ordenar correções ou substituições que se fizerem necessárias, tudo às expensas da CONTRATADA, na hipótese de qualquer irregularidade verificada durante a execução do objeto contratado.

3.11.1.3.Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

3.11.1.4.Receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas neste Termo de Referência.

3.11.1.5.Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, no prazo e forma estipulados neste Termo de Referência.

3.11.2.Responsabilidades da contratada

3.11.2.1.Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

3.11.2.2.Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

3.11.2.3.Atender com presteza às reclamações sobre a qualidade do objeto fornecido, providenciando a sua imediata correção ou troca sem ônus para o Gabinete de Segurança Institucional do Governo;

3.11.2.4.A Contratada deverá apresentar o Certificado de Garantia referente ao objeto fornecido, com validade mínima de 01 (um) ano;

3.11.2.5.A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente ao material fornecido;

3.11.2.6.A CONTRATADA deverá abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do Gabinete de Segurança Institucional;

3.11.2.7.A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as obrigações por ela assumidas, incluindo as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista exigidas no processo de contratação, na forma da legislação aplicável;

3.11.2.8.A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens e/ou serviços, objeto da contratação, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou desconformes com as especificações;

3.11.2.9.A CONTRATADA deverá ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Gabinete de Segurança Institucional e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

3.11.2.10.A CONTRATADA deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

3.11.2.11.A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todos os custos que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto fornecido, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome do Gabinete de Segurança Institucional;

3.11.2.12.A CONTRATADA deverá se sujeitar a todas as disposições contidas na Lei do Pregão e na Lei de Licitações e Contratos, que sejam aplicáveis à contratação pretendida neste Termo de Referência;

3.11.2.13.A CONTRATADA comunicar ao fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

3.11.2.14. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;

3.11.2.15.Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e outros, julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

3.11.2.16. Deverá fornecer o bem acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.11.2.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.11.2.18. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1. Qualificação Técnica

Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

a) atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, na forma do artigo 30, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 que indiquem nome, função, endereço e o telefax de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato.
A empresa deverá apresentar Laudo Técnico que comprove que a fabricação dos itens licitados foi realizada em conformidade com o previsto nas normas do INMETRO salvo casos onde o registro não seja obrigatório em consonância com legislação vigente.

4.2.Habilitação Jurídica

4.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

a) cédula de identidade e CPF dos sócios ou diretores;

b) registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;

c) ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com todas as alterações ou consolidação respectiva;

d) inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) a sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092 da Lei Federal n° 10.406/2002, deverá mencionar, no contrato social, por força do artigo 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;

g) ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

4.3.Regularidade Fiscal e Trabalhista

4.3.1 Para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

4.3.2 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora na licitação.

4.3.2.1 Caso a documentação apresentada pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame (no momento imediatamente posterior à fase de habilitação),

para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.

4.3.2.2 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

4.3.2.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93;

4.3.3 Declaração Relativa ao Trabalho de Menores

4.3.3.1 Para fins de comprovação de atendimento do inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93 deverá ser apresentada declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, consoante art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, na forma do Anexo VII - Declaração para atendimento ao inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93.

4.4.Qualificação Econômico-financeira

4.4.1 Para fins de comprovação de qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a)certidões negativas de falência e recuperação judicial expedida pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões de falência, de recuperação judicial ou de execução patrimonial.
4.4.2 Não será causa de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

4.5. Amostra

4.5.1. Pela simplicidade do objeto, o qual possui padrões de qualidade e especificações que podem ser facilmente encontradas no mercado, sendo possível sua definição e identificação objetiva no momento do recebimento pelo contratante, não será exigida amostra.

4.5.2. Será exigido apenas apresentação de *folder* ou similar, impresso ou digital. O material, caso impresso, deverá ser entregue no endereço constante à Rua Pinheiro Machado, nº S/N, Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22231-901 – Palácio Guanabara; sendo digital, deverá ser enviado pelo endereço eletrônico: almox.patrim@gmail.com

4.5.3. O *folder* deverá estar devidamente identificado com: o número do item e nome da empresa, devendo conter as respectivas certificações, quando couber, conforme elementos exigidos neste Termo de Referência; além de identificar informações quanto às características do produto, tais como: sua marca, seu modelo, sua referência, código do produto e demais especificações técnicas disponíveis.

4.5.4. A apresentação do *folder* do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto da contratação, devendo ser efetivada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação.

4.5.5.Será desclassificada a proposta da empresa que não o entregar no prazo estabelecido.

4.6. Autorizações e Licenças Necessárias para a Execução do Objeto

Caberá à contratada obter e apresentar as autorizações e licenças necessárias à execução do objeto, cabendo às empresas contratadas as renovações, substituições e demais providências relacionadas à sua atuação regular.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1.Agentes que participarão da gestão do contrato

Sr. Paulo Ricardo do Nascimento- 2º SGT PM, Id Funcional: 2519808-4

Sr. Marco Antônio Patrício Aquino- 1º Sgt PM, Id Funcional: 2174486-6

Sr. Thiago Moreira da Silva, Id. Funcional: 5083144-5

5.2. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos

A comunicação entre as partes se dará através do endereço eletrônico almox.patrim@gsi.rj.gov.br e/ou do telefone (21) 2334-3378.

5.3.Recebimento provisório e definitivo do objeto

5.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, através de recibo, no prazo de 72h após sua entrega;

5.3.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com este Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.3.2. Os bens serão recebidos definitivamente pela comissão a que se refere o item “5.3.1”, após a análise qualitativa do material e consequente aceitação mediante confecção de parecer circunstanciado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

5.3.2.1. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

5.3.2.2. Os bens cujos padrões de qualidade estejam em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência serão recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas observadas. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias úteis, para ratificação;

5.3.3. O fornecedor, ao assinar o contrato, declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle previstos no edital e adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

5.3.4. A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

5.4. Pagamento

5.4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do objeto.

5.4.2. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A., cujo número e agência deverão ser informados pela proponente vencedora até a assinatura do contrato;

5.4.3. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

6. OBRIGAÇÕES FUTURAS

6.1. Garantia técnica

6.1.1 A empresa fornecedora do material deverá fornecer o Certificado de Garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal;

6.1.2 No termo de garantia ou equivalente deverá constar, de maneira clara e adequada, em que consiste a garantia, bem como a forma, o prazo e a indicação dos endereços das empresas que oferecem assistência técnica, o local onde poderá ser exercitado, o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber.

6.1.3 O período de vigência será de no mínimo 12 (doze) meses, ou superior quando oferecido pelo fabricante, contados a partir do prazo de garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, iniciando-se na data de recebimento definitivo.

6.1.4.O bem fornecido deverá ter assistência técnica no estado do Rio de Janeiro.

6.2. Assistência Técnica

a. A assistência técnica será gratuita durante todo o prazo de garantia;
b. As despesas com o envio do equipamento para reparo serão custeadas pela contratada durante todo o prazo de garantia; e

A reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito durante o prazo de garantia será realizada sem custos para o contratante.

7. DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

7.1. As empresas deverão preencher a planilha de custos e formação de preços, conforme o **ANEXO B** deste Termo de Referência.

7.2. A elaboração da proposta deverá consignar obrigatória e expressamente o detalhamento de todos os elementos que formarão o preço final proposto, conforme **ANEXO C** deste Termo de Referência.

7.2.1. A proposta deverá conter:

I – Descrição do objeto observadas as mesmas especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do item ofertado, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do objeto;

II – catálogo com imagem e especificação do objeto ofertado, para análise e aprovação do setor responsável.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1**.** A CONTRATADA inadimplente estará sujeita às penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A inexecução do objeto, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

8.3. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), conforme preceitua o artigo 87 do Decreto n.º 3.149/80.

9. **ANEXOS**

ANEXO A – Planilha de Itens

ANEXO B - Planilha de Custos e Formação de Preços

ANEXO C – Proposta de Preços

ANEXO D – Modelo de Ordem de Fornecimento de Materiais

10. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Tuany Cristiny Machado da Silva
Coordenadora de Material e Patrimônio/GSI/DGAF/COOMP
Id. Func.: 5074756-8

11. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ratifico.

Wellington Teixeira Bezerra
Diretor Geral de Administração e Finanças
ID: 5032666-0

Rio de Janeiro, 16 agosto de 2022

ANEXO A

PLANILHA DE ITENS

ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	154697	CAFETEIRA ELETRICA - FUNÇÕES: CILÍNDRICA, TERMOSTATO REGULÁVEL, COR: AÇO INOX, PRODUÇÃO: 8 L, POTÊNCIA: 1300 W, TENSÃO: 110 / 220 V, MATERIAL CORPO: AÇO INOX, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 7310.001.0054	Unidade	5
02	158442	CAFETEIRA ELÉTRICA,	Unidade	13

		FUNÇÕES: DISPOSITIVO CORTA PINGO, COR: AÇO INOX, PRODUÇÃO: 16 ~ 24 XÍCARAS, POTÊNCIA: 700W, TENSÃO: 110V, MATERIAL CORPO: JARRA TÉRMICA AÇO INOX, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7310.001.0057		
03	151567	FOGAO DOMÉSTICO, FUNÇÕES: ELÉTRICO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, OPÇÕES DE TEMPERATURA, QUANTIDADE BOCA: 2, FORNO: SEM, TENSÃO: 220 V, ACABAMENTO: INOX, TIPO: BANCADA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7310.010.0013	Unidade	2
04	115944	FRIGOBAR, COR: BRANCO, CAPACIDADE FREEZER: 8-30L, CAPACIDADE REFRIGERADOR: 80-142L, CAPACIDADE TOTAL: 100-150L, TENSAO: BIVOLT, DIMENSAO (H X L X P): N/D Código do Item: 4110.005.0020	Unidade	6
05	158630	FORNO MICROONDAS - FUNCOES BASICAS: DESCONGELAMENTO AUTOMATICO, TIMER SONORO, TRAVA SEGURANCA, GRILL: SEM, CAPACIDADE: 30 L, POTENCIA: 1000 W, TENSAO: 110 V, ACABAMENTO: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Unidade	13
06	72739	REFRIGERADOR, GELADEIRA, CAPACIDADE TOTAL: 380 LITROS, ACABAMENTO: N/D, MODELO: DUPLEX, MODELO PORTA: N/D, TENSAO: 110 V, ACESSORIOS: N/D, QUANTIDADE PORTAS: 2 PORTAS, DEGELO: AUTOMÁTICO, SISTEMA FROST FREE Código do Item: 4110.007.0045	Unidade	7
07	53306	SANDUICHEIRA - MATERIAL: REVESTIMENTO ANTIADERENTE, COR: BRANCA, CAPACIDADE: 2 SANDUICHES, POTENCIA: 750 WATTS, TENSAO: 110 V, DIMENSAO (H X L X P): 225 X 80 X 235 MM, ACESSORIO: N/A	Unidade	13
08	149685	PURIFICADOR DE AGUA - CAPACIDADE RESERVATORIO: 2,5L, PRESSAO: 3 A 40 MCA, LARGURA: 30 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Unidade	15

ANEXO B

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	$ UNIT.	$ TOTAL
01	CAFETEIRA ELETRICA - FUNÇÕES: CILÍNDRICA, TERMOSTATO REGULÁVEL, COR: AÇO INOX, PRODUÇÃO: 8 L, POTÊNCIA: 1300 W, TENSÃO: 110 / 220 V, MATERIAL CORPO: AÇO INOX, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 7310.001.0054	Unidade	5		
02	CAFETEIRA ELÉTRICA, FUNÇÕES: DISPOSITIVO CORTA PINGO, COR: AÇO INOX, PRODUÇÃO: 16 ~ 24 XÍCARAS, POTÊNCIA: 700W, TENSÃO: 110V, MATERIAL CORPO: JARRA TÉRMICA AÇO INOX, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7310.001.0057	Unidade	13		
03	FOGAO DOMÉSTICO, FUNÇÕES: ELÉTRICO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, OPÇÕES DE TEMPERATURA, QUANTIDADE BOCA: 2, FORNO: SEM, TENSÃO: 220 V, ACABAMENTO: INOX, TIPO: BANCADA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7310.010.0013	Unidade	2		
04	FRIGOBAR, COR: BRANCO, CAPACIDADE FREEZER: 8-30L, CAPACIDADE REFRIGERADOR: 80-142L, CAPACIDADE TOTAL: 100-150L, TENSAO: BIVOLT, DIMENSAO (H X L X P): N/D Código do Item: 4110.005.0020	Unidade	6		
05	FORNO MICROONDAS - FUNCOES BASICAS: DESCONGELAMENTO AUTOMATICO, TIMER SONORO, TRAVA SEGURANCA, GRILL: SEM, CAPACIDADE: 30 L, POTENCIA: 1000 W, TENSAO: 110 V, ACABAMENTO: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Unidade	13		
06	REFRIGERADOR, GELADEIRA, CAPACIDADE TOTAL: 380 LITROS, ACABAMENTO: N/D, MODELO: DUPLEX, MODELO PORTA: N/D, TENSAO: 110 V, ACESSORIOS: N/D, QUANTIDADE PORTAS: 2 PORTAS, DEGELO: AUTOMÁTICO, SISTEMA FROST FREE Código do Item: 4110.007.0045	Unidade	7		
07	SANDUICHEIRA - MATERIAL: REVESTIMENTO ANTIADERENTE, COR: BRANCA, CAPACIDADE: 2 SANDUICHES, POTENCIA: 750 WATTS, TENSAO: 110 V, DIMENSAO (H X L X P): 225 X 80 X 235 MM, ACESSORIO: N/A	Unidade	13		

08	PURIFICADOR DE AGUA - CAPACIDADE RESERVATORIO: 2,5L, PRESSAO: 3 A 40 MCA, LARGURA: 30 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Unidade	15		
TOTAL DO ORÇAMENTO:					

OBSERVAÇÕES Este orçamento foi elaborado tomando-se por base as composições de custos de fornecimento, com mês de referência _____/_____.	Firma Proponente:_____ Assinatura do Responsável: Data: ____/____/___

ANEXO C

PROPOSTA DETALHE

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DEJANEIR GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL **PROPOSTA DE PREÇOS**	Licitação, nos termos da Lei 8.666/93. Requisições nº. _____. Processo nº. _____.
A firma ao lado mencionada propõe fornecer ao Gabinete de Segurança Institucional, pelos preços abaixo firmados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes no Termo de Referência, Contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, nos termos do artigo 62 da Lei 8.666/93.	**CARIMBO DA FIRMA**

Item	**Especificação**	**Unid.**	**Qtd.**	**Preço**	
				Unit.	**Total**
01	CAFETEIRA ELETRICA - FUNÇÕES: CILÍNDRICA, TERMOSTATO REGULÁVEL, COR: AÇO INOX, PRODUÇÃO: 8 L, POTÊNCIA: 1300 W, TENSÃO: 110 / 220 V, MATERIAL CORPO: AÇO INOX, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 7310.001.0054	Unidade	5		
02	CAFETEIRA ELÉTRICA, FUNÇÕES: DISPOSITIVO CORTA PINGO, COR: AÇO INOX, PRODUÇÃO: 16 ~ 24 XÍCARAS, POTÊNCIA: 700W, TENSÃO: 110V, MATERIAL CORPO: JARRA TÉRMICA AÇO INOX, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7310.001.0057	Unidade	13		
03	FOGAO DOMÉSTICO, FUNÇÕES: ELÉTRICO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, OPÇÕES DE TEMPERATURA, QUANTIDADE BOCA: 2, FORNO: SEM, TENSÃO: 220 V, ACABAMENTO: INOX, TIPO:	Unidade	2		

	BANCADA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7310.010.0013				
04	FRIGOBAR, COR: BRANCO, CAPACIDADE FREEZER: 8-30L, CAPACIDADE REFRIGERADOR: 80-142L, CAPACIDADE TOTAL: 100-150L, TENSAO: BIVOLT, DIMENSAO (H X L X P): N/D Código do Item: 4110.005.0020	Unidade	6		
05	FORNO MICROONDAS - FUNCOES BASICAS: DESCONGELAMENTO AUTOMATICO, TIMER SONORO, TRAVA SEGURANCA, GRILL: SEM, CAPACIDADE: 30 L, POTENCIA: 1000 W, TENSAO: 110 V, ACABAMENTO: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Unidade	13		
06	REFRIGERADOR, GELADEIRA, CAPACIDADE TOTAL: 380 LITROS, ACABAMENTO: N/D, MODELO: DUPLEX, MODELO PORTA: N/D, TENSAO: 110 V, ACESSORIOS: N/D, QUANTIDADE PORTAS: 2 PORTAS, DEGELO: AUTOMÁTICO, SISTEMA FROST FREE Código do Item: 4110.007.0045	Unidade	7		
07	SANDUICHEIRA - MATERIAL: REVESTIMENTO ANTIADERENTE, COR: BRANCA, CAPACIDADE: 2 SANDUICHES, POTENCIA: 750 WATTS, TENSAO: 110 V, DIMENSAO (H X L X P): 225 X 80 X 235 MM, ACESSORIO: N/A	Unidade	13		
08	PURIFICADOR DE AGUA - CAPACIDADE RESERVATORIO: 2,5L, PRESSAO: 3 A 40 MCA, LARGURA: 30 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Unidade	15		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$_____.

DADOS BANCÁRIOS DA CONTRATADA

Banco: Bradesco

Agência:_____.

Conta Corrente:_____.

Favorecido:_____.

CNPJ:_____.

Telefone:_____.

E-mail:_____.

Contato:_____.

INFORMAÇÕES PARA FATURAMENTO:

Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro.

CNPJ: _____.

Insc. Estadual:

End.: _____.

OBSERVAÇÕES

1ªA PROPOSTA DE PREÇOS deverá;

- ser enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem emendas e rasuras;

- conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;

2ª O Proponente se obrigará, mediante o envio da PROPOSTA DE PREÇOS, a cumprir os termos nela contidos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

DATA _____/_____/_____	_____ Proponente - Assinatura responsável Razão Social: _____. CNPJ: _____.

ANEXO D

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

IDENTIFICAÇÃODOPEDIDO	
Nº:	Unidaderequisitante:
Datade emissão://	Objeto:
	Processonº:

IDENTIFICAÇÃODA CONTRATADA			
Razãosocial:			CNPJ:
Endereço:			
	Telefone:	Fax:	E-mail

DEFINIÇÃO/ESPECIFICAÇÃODO OBJETO					
	Objeto	Unidadede Medida	Quantidade	Valor UnitárioR$	Valor GlobalR$

Total					

LOCAL DE ENTREGA

Rio de Janeiro, 16 agosto de 2022

Documento assinado eletronicamente por **Tuany Cristiny Machado da Silva**, **Coordenadora**, em 19/08/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Wellington Teixeira Bezerra**, **Ordenador de Despesas**, em 22/08/2022, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **38175723** e o código CRC **43753F92**.

Rua Pinheiro Machado, S/Nº - Laranjeiras - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-901
Telefone: